



## ATA DE REUNIÃO

### Procedimento de mobilidade para recrutamento de 1 Técnico superior para a USJAAL/DAJ

Designação da Reunião: **1ª Reunião de Júri**

Local:  
**Sede da CCDR LVT, IP**

Data e hora:  
**22-04-2024 17:00**

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	Joaquim Sardinha	Vice-Presidente do CD	CCDR LVT, IP
✓	Margarida Cucharra	Diretora da USJAAL	CCDR LVT, IP
✓	Ana Azinheiro	Chefe de Divisão da DARH	CCDR LVT, IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final.

Documentos de base:

**06403-202403-UGA/PN/DARH**

Aos 22 dias do mês de abril de 2024, pelas 17.00 horas, reuniu, na sede da CCDR LVT, IP, o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDR LVT, IP), datado de 20.03.2024; júri constituído por Joaquim Sardinha, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da CCDR LVT, IP, que preside e pelas vogais Margarida Cucharra, 1.ª vogal efetiva, Diretora de Serviços da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL) e Ana Cristina Azinheiro, 2.ª vogal efetiva, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), da CCDR LVT, IP.

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento por mobilidade, o júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (ficha anexo 1);
- Entrevista (ficha anexo 2).

O júri deliberou ainda que a classificação final (CF), que resultará da aplicação dos métodos constantes das alíneas a) e b) (Avaliação curricular e Entrevista), será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. Caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional".

O júri deliberou ainda que a não apresentação de avaliação de desempenho, por motivo não imputável ao trabalhador (falta de avaliação atempada pelo serviço de origem), confere a atribuição de pontuação positiva (10 valores) nesse parâmetro da avaliação curricular.

Cada método de seleção é eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.

Consideram-se aptos a ocupar o posto de trabalho os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

Anexos: 2 Fichas

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

O Presidente de Júri



A 1.ª Vogal efetiva



A 2.ª Vogal efetiva



<http://www.ccd-rlvt.pt> - [geral@ccd-rlvt.pt](mailto:geral@ccd-rlvt.pt)

Rua Alexandre Heróides, 57 - 1250-099 Lisboa PORTUGAL tel +351 218 637 199  
Rua Zafrales Brandão - 2005-040 Santarém PORTUGAL tel +351 248 233 808  
Rua de Cambas, 65 - 2820-174 Colúnia de Palmela PORTUGAL tel +351 262 941 881